

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, adiante designada por "ENTIDADE PROMOTORA", pessoa coletiva n.º 506 829 138, com sede em Paços do Concelho, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, no presente ato representada pelo Senhor Presidente, Dr. Luís Reguengo Machado.

E

O Agrupamento de Escolas Santa Marta de Penaguião, adiante designado por "AGRUPAMENTO", com sede em Rua de Santa Comba, 5030-462 Santa Marta de Penaguião, no presente ato representado pela Senhora Diretora, Prof.ª Rosa Martins Cardoso.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes Escolas Básicas pertencentes ao Agrupamento:

Escola Básica do Assento

Escola Básica de Fontes

Escola Básica de São João de Lobrigos

Escola Básica nº1 de Santa Marta de Penaguião

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (minutos)
Domínio Científico	Aprendizagem do Inglês	120 minutos para o 1º e 2ºano
Domínio Artístico	Ensino da Música	120 minutos para 1º, 2º 3º e 4ºano
	Atividade Lúdico Expressiva ¹	120 minutos para o 1º e 2ºano
Domínio Desportivo	Atividade Físico Desportiva	60 minutos para 1º, 2º, 3º e 4ºano

¹ Apenas a duas turmas da EB1 de Santa Marta de Penaguião, no caso de não ser possível oferecer o Ensino da Música

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

Escola Básica de Assento

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Aprendizagem do Inglês	1º e 2ºano	7
Ensino da Música	1º,2º,3º e 4ºano	26
Atividade Físico Desportiva	1º,2º,3º e 4ºano	26

Escola Básica de Fontes

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Aprendizagem do Inglês	1º e 2ºano	10
Ensino da Música	1º,2º,3º e 4ºano	19
Atividade Físico Desportiva	1º,2º,3º e 4ºano	19

Escola Básica de São João de Lobrigos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Aprendizagem do Inglês	1º e 2ºano	10
Ensino da Música	1º,2º,3º e 4ºano	17
Atividade Físico Desportiva	1º,2º,3º e 4ºano	17

Escola Básica nº1 de Santa Marta de Penaguião

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Aprendizagem do Inglês	1º e 2ºano	34
Atividade Lúdico Expressiva	1º e 2º ano	34
Ensino da Música	3º e 4ºano	57
Atividade Físico Desportiva	1º,2º,3º e 4ºano	91

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

61
Pm

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica do Assento	Aprendizagem do Inglês	EB do Assento/Sala de aula
	Ensino da Música	EB do Assento/Sala de aula
	Atividade Físico Desportiva	EB do Assento/Pavilhão Gimnodesportivo

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Fontes	Aprendizagem do Inglês	EB do Fontes/Sala de aula
	Ensino da Música	EB do Fontes/Sala de aula
	Atividade Físico Desportiva	EB do Fontes/Pavilhão Gimnodesportivo

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de São João Lobrigos	Aprendizagem do Inglês	EB de São João de Lobrigos/Sala de aula
	Ensino da Música	EB de São João de Lobrigos/Sala de aula
	Atividade Físico Desportiva	EB de São João de Lobrigos/Pavilhão Gimnodesportivo

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica nº1 de Santa Marta de Penaguião	Aprendizagem do Inglês	EB nº1 de Santa Marta de Penaguião/Sala de aula
	Atividade Lúdico Expressiva	EB nº1 de Santa Marta de Penaguião/Sala de aula
	Ensino da Música	EB nº1 de Santa Marta de Penaguião/Sala de aula
	Atividade Físico Desportiva	EB nº1 de Santa Marta de Penaguião/Pavilhão Gimnodesportivo

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB do Assento	Aprendizagem do Inglês	2 Horas/120 minutos
EB de Fontes		2 Horas/120 minutos
EB de São João de Lobrigos		2 Horas/120 minutos
EB nº1 de Santa M. de Penaguião		4 Horas/240 minutos

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB do Assento	Ensino da Música	4 Horas/240 minutos
EB de Fontes		4 Horas/240 minutos
EB de São João de Lobrigos		4 Horas/240 minutos
EB nº1 de Santa M. de Penaguião		6 Horas/360 minutos

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB nº1 de Santa M. de Penaguião	Expressão Lúdica	4 Horas/240 minutos

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB do Assento	Atividade Físico Desportiva	2 Horas/120 minutos
EB de Fontes		2 Horas/120 minutos
EB de São João de Lobrigos		2 Horas/120 minutos
EB nº1 de Santa M. de Penaguião		5 Horas/300 minutos

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.^a

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2021.

Cláusula 5.^a

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Santa Marta de Penaguião, 04 de agosto de 2020

O Município de Santa Marta de Penaguião,

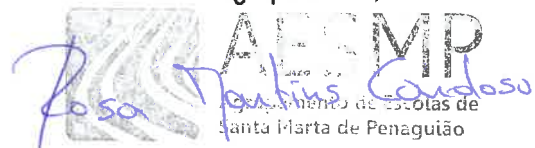
O Agrupamento de Santa Marta de Penaguião,

O Presidente da Câmara,



(Dr. Luís Reguengo Machado)

A Diretora do Agrupamento,



(Prof.ª Rosa Martins Cardoso)